



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. EVARISTO VAZ N. 1.190,
CENTRO.FONE/FAX:(16)3251-
9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

**DISPENSA Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 14 À 18 DE MARÇO DE 2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a aquisição de 1 (uma) unidade de cortina persiana rolo blackout, com as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UND	ITEM 1	VALOR
1	1	UND	Persiana rolo blackout Dimensões:1,50 m x 1,50 m, Tecido blackout com 0% de passagem de luz., Composição: 100% poliéster, Tubos e base de alumínio, Retenção de 94% dos raios UVA e UVB, Tecido antialérgico, de fácil limpeza e lavável com pano úmido e sabão neutro ou espanador, Correntes de nylon de alta resistência, Fácil instalação, com buchas e suporte inclusos. Cor: Linho grafite.	R\$ 840,00

Prazo do Contrato: O contrato terá vigência imediata após a assinatura, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis. Não há previsão de prorrogação, pois trata-se de uma aquisição pontual.

2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de bloquear a luminosidade solar excessiva no ambiente de trabalho do SESMT, localizado na Praça Silvio Vaz de Arruda, 190. A mesa de trabalho não pode ser realocada devido à disposição física da sala, à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. EVARISTO VAZ N. 1.190,
CENTRO.FONE/FAX:(16)3251-
9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

quantidade de pessoas que ocupam o espaço e à localização fixa da fiação de cabos de energia e internet. A cortina persiana rolo blackout foi considerada a solução mais adequada para atender às necessidades de bloqueio total de luz, proteção contra raios UVA e UVB, facilidade de manutenção e proporção de melhores condições de trabalho.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Aquisição de 1 unidade de cortina persiana rolo blackout, conforme especificações técnicas.
- Instalação: A cortina será instalada na janela do ambiente de trabalho, com suporte e buchas inclusos.
- Uso: A cortina será utilizada diariamente para bloquear a luminosidade solar e proteger os colaboradores dos raios UVA e UVB.
- Manutenção: A cortina requer limpeza periódica com pano úmido e sabão neutro ou espanador, sem necessidade de assistência técnica especializada.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Bloqueio total de luz (0% de passagem).
- Retenção de 94% dos raios UVA e UVB.
- Composição de 100% poliéster, com tecido antialérgico e de fácil limpeza.
- Tubos e base de alumínio, com correntes de nylon de alta resistência.
- Fácil instalação, com buchas e suporte inclusos.
- Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado mediante pesquisa de mercado, considerando preço, qualidade e prazo de entrega.

Entrega: A cortina será entregue no local especificado, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. EVARISTO VAZ N. 1.190,
CENTRO.FONE/FAX:(16)3251-
9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Instalação: O fornecedor deverá fornecer instruções claras para instalação.

Aceitação: Após a instalação, será realizado o recebimento definitivo, com verificação do cumprimento das especificações técnicas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor de compras do SESMT, com as seguintes etapas:

- Acompanhamento do Prazo: Verificação do cumprimento do prazo de entrega.
- Verificação da Qualidade: Inspeção da cortina entregue para garantir o atendimento às especificações técnicas.
- Documentação: Registro de todas as etapas do processo, desde a contratação até o recebimento definitivo, conforme legislação vigente.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição: A medição será realizada com base na entrega de 1 (uma) unidade de cortina persiana rolo blackout, conforme especificações técnicas.
- Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de mercado, considerando os seguintes critérios:

- Preço: Menor preço compatível com as especificações técnicas.
- Prazo de Entrega: Respeito ao prazo de entrega, com limite máximo de 10 (dez) dias úteis.
- Qualidade: Atendimento às especificações técnicas e garantia mínima de 6 (seis) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. EVARISTO VAZ N. 1.190,
CENTRO.FONE/FAX:(16)3251-
9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

9 ESTIMATIVAS DO VALOR

Com base em pesquisa de mercado feita pelo Departamento de compras, conforme planilha orçamentária anexa, de acordo com os meios permitidos pela legislação vigente.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será coberta por recursos orçamentários disponíveis pela Secretaria de Administração Geral, no exercício vigente, conforme dotação orçamentária anexa e específica para pequenas aquisições.

11 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O produto deve atender às especificações técnicas descritas no item 1, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observando os requisitos de qualidade, durabilidade e segurança.

12 LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- Local de Entrega: SESMT, Praça Silvio Vaz de Arruda, 190.
- Recebimento Provisório: Será realizado no ato da entrega, com verificação da integridade da embalagem e do produto.
- Recebimento Definitivo: Será realizado após a instalação e verificação do cumprimento das especificações técnicas.

13 GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

Garantia: Mínimo de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Manutenção: A cortina não requer manutenção especializada, sendo suficiente a limpeza periódica com pano úmido e sabão neutro ou espanador.

Sem mais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. EVARISTO VAZ N. 1.190,
CENTRO.FONE/FAX:(16)3251-
9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

**FISCAL DE CONTRATOS E RESPONSÁVEL PELO TERMO DE
REFERÊNCIA:**

Alvaro Favero Landgraf
Auxiliar de Seção

GESTÃO DO CONTRATO:

Geise Raquel Carlos
Supervisora de Serviços

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com **ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro,** juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.